

Lei nº 1020

“Autoriza a Doar a Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - COI/MG, os Terrenos necessários à Implantação do Distrito Industrial de Ibá”.

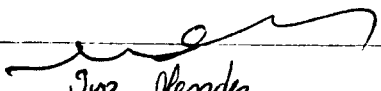
O povo de Ibá, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

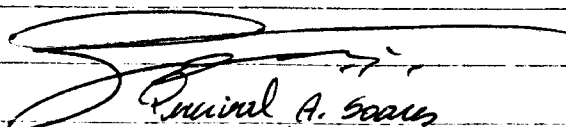
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ibá, autorizada a doar a Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - COI/MG, os terrenos necessários à implantação do Distrito Industrial de Ibá, com área de aproximadamente 500.000 (quinhentos mil) m².

Art. 2º - O donatário utilizará o terreno doado, unicamente para a finalidade especificada nesta Lei, devendo esta obrigação constar expressamente da escritura de doação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibá, 4 de março de 1982


João Mendes
Pref. Municipal


Raimundo A. Soares
Secretário